



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 023/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARILENE VELOSO DE MORAIS SIMOES."

O(A) Sr(a). **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARILENE VELOSO DE MORAIS SIMOES**, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1416554, inscrito(a) no CPF sob o n.º 251.593.992-91, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 72 (Setenta e dois), no valor de R\$-16.917,18 (Dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2024.04.22046P**, com efeitos a partir de 01/06/2024, data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 06 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Dados: 2024.05.06 16:32:45 -03'00'

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

RECEBIMOS
13/05/24
Eliane
RECEPÇÃO - CUP

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Instituto de Previdência do Município
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 09 de maio de 2024

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº. maioral
Data: 10/05/2024 Hora: 11:17
Souza
Funcionário

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 023/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARILENE VELOSO DE MORAIS SIMOES.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARILENE VELOSO DE MORAIS SIMOES, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1416554, inscrito(a) no CPF sob o n.º 251.593.992-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 72 (Setenta e dois), no valor de R\$-16.917,18 (Dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22046P, com efeitos a partir de 01/06/2024, data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 06 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador: 1463F4F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/05/2024. Edição 3492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>